

Dos 14 aos 54 anos, inclusive:

Mensalidade para uma aula por semana .....	10,00
Mensalidade para duas aulas por semana .....	15,00
Mensalidade para três aulas por semana .....	20,00

Hidroginástica:

Mensalidade para uma aula por semana .....	10,00
Mensalidade para duas aulas por semana .....	15,00

**Cedência de instalações**

O espaço em causa é uma pista por um período de uma hora, no máximo de quatro pistas em simultâneo. Os valores apresentados neste ponto são aplicáveis quando o aluguer for de natureza periódica com o mínimo de dois meses e uma pista por semana. Para os alugueres pontuais a tarifa a aplicar para qualquer entidade ou grupo que o pretenda é a mesma que consta para as entidades com fins lucrativos.

Clubes de natação federados (por pista e por hora)	5,00
Clubes federados e entidades sem fins lucrativos (por pista e por hora) .....	15,00
Entidades com fins lucrativos (por pista e por hora)	25,00

Notas:

Qualquer aspecto que não esteja salvaguardado nesta tabela de preços será exposto e decidido superiormente.

No regime de aluguer de espaços só serão aceites 10 utentes por pista.

Entende-se por mensalidade o período que medeia entre o dia 1 e o dia 30 ou 31 de cada mês.

O período de uma hora constante desta tabela de preços inclui 45 minutos no plano de água. O restante tempo destina-se para duchas e lavagem.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA**

**Aviso n.º 5201/2005 (2.ª série) — AP.** — *Rescisão de contrato a termo certo.* — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º

do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Penela de 22 de Abril de 2005, foi deferido o pedido de rescisão de contrato a termo certo do operário semiqualificado (cantoneiro de vias), Marco Paulo Fernandes Carvalho, com efeitos a 22 de Maio do corrente ano.

13 de Junho de 2005. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

**Aviso n.º 5202/2005 (2.ª série) — AP.** — *Contratos a termo certo.* — Em cumprimento do disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Penela de 17 de Junho, foram celebrados, entre a Câmara Municipal e os indivíduos abaixo mencionados, contratos a termo certo, com início a 20 de Junho de 2005, para três lugares de operário semiqualificado (cantoneiro de vias) e por um período de um ano:

Célia Maria Garrido Santos.  
Paulo Pires dos Santos.  
Sílvia Maria Jesus Rodrigues dos Santos.

22 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Fernandes dos Reis.*

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA**

**Aviso n.º 5203/2005 (2.ª série) — AP.** — Para efeitos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, em conformidade com o que dispõe o n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, dos trabalhadores a seguir mencionados:

Nome	Categoria	Data do despacho	Local de trabalho	Data da renovação	Prazo da renovação (meses)
Cláudia Manuela Ferreira da Cunha Pereira.	Téc. de 2.ª classe — área de eng. do ambiente e dos recursos rurais	2-5-2005	Área do conc. de P. da Barca	15-6-2005	12
Armando José da Costa Rodrigues Lima.	Operário qualificado (trolha) .....	2-5-2005	Área do conc. de P. da Barca	15-6-2005	12
José Luís da Cunha Gomes .....	Operário qualificado (trolha) .....	2-5-2005	Área do conc. de P. da Barca	15-6-2005	12
Amândio de Oliveira Pinto .....	Operário qualificado (trolha) .....	2-5-2005	Área do conc. de P. da Barca	15-6-2005	12

[Isento do visto do Tribunal de Contas, conforme o disposto na alínea *g)* do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

23 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Armindo José Sousa Silva.*